



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Segunda-feira • 01 de março de 2021 • Ano I • Edição Nº 872

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 021/2021)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
EXTRATO (CONTRATO Nº 018/2021)	5
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021)	6
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 018/2021)	7
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 021/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

PORTARIA Nº 021 – A, DE 01 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar, constituindo Comissão Processante e dando outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em especial do que lhe conferem o art. 51, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal e legislação específica que rege a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para **CANCELAR** valores inscritos em Dívida Ativa, com base na fundamentação disponibilizada pelo departamento Municipal de Tributos, totalizando R\$ 77.523,11 (setenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e onze centavos)

Art. 2º. O Processo Administrativo Disciplinar será exercido por comissão formada pelos seguintes membros: **OLEGÁRIO JOSÉ DOS SANTOS NETO**, matrícula funcional nº 312, **JOSELITO SILVA RIBEIRO**, matrícula funcional nº 190 e **JOSÉ FRANCISCO CALÓ**, matrícula funcional nº 206.

Parágrafo Único – A presidência da comissão será exercida pelo Servidor **OLEGÁRIO JOSÉ DOS SANTOS NETO**.

I – O presidente designa **JOSELITO SILVA RIBEIRO** como secretário que o auxiliará no desempenho dos trabalhos.

Art. 3º. A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, para concluir a apuração dos fatos, dando

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

ciência dos mesmos à Administração Municipal, devendo o relatório final ser publicado em diário oficial.

Parágrafo Único – A comissão está autorizada a requisitar documentos e oficiar quaisquer órgãos, requerendo informações validas à elucidação dos fatos.

Art. 4º. Fica assegurada a participação do Assessor Jurídico do município, no Processo Administrativo Disciplinar, o qual deverá emitir parecer jurídico, anteriormente a confecção do relatório final a ser expedido pela comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itamari, 01 de março de 2021.


Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal de Itamari

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 018/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 018/2021; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 021/2021; **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 014/2021; **FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, DA LEI 8666/93; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAMARI/BA ;**CONTRATADA:** RAMIDES CORREIA SERTAO, CPF: 251.561.015-34., **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DA BANDEIRA NACIONAL DO BRASIL, BANDEIRAS DO ESTADO DO BAHIA, BANDEIRAS DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, PARA ATENDER O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI; **VALOR:** R\$ 1.395,00 (UM MIL, E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS); **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 0202 – 2005 – 33903600 - 00. **DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2021.

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2021; **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 014/2021; **FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, DA LEI 8666/93 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAMARI/BA **CONTRATADO(A):** RAMIDES CORREIRA SERTAO - CPF: 251.561.015-34; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DA BANDEIRA NACIONAL DO BRASIL, BANDEIRAS DO ESTADO DO BAHIA, BANDEIRAS DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, PARA ATENDER O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI. **VALOR:** R\$ 1.395,00 (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 0202– 2005– 33903600 – 00.

ITAMARI/BA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021

DAVID FONSECA DA PAIXÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 018/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Itamari/BA, inscrita no CNPJ: 13.753.959/0001-40, autoriza o Srº RAMIDES CORREIA SERTAO CPF: 251.561.015-34, através do Contrato Nº 018/2021, assinado entre as partes dia 23/02/2021, a dar início a execução dos serviços na confecção da bandeira Nacional do Brasil, bandeiras do Estado do Bahia, bandeiras do Município de Itamari, para atender o prédio da prefeitura municipal de Itamari, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas.

ITAMARI/BA, 23 de fevereiro de 2021

EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021
DISPENSA Nº 014/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação especializada para prestação de serviços na confecção da bandeira Nacional do Brasil, bandeira do Estado do Bahia, bandeira do Município de Itamari, para atender o prédio da prefeitura municipal de Itamari, junto ao Srº(a) RAMIDES CORREIA SERTAO - CPF: 251.561.015-34, cujo valor global da contratação será de R\$ 1.395,00 (Um mil, trezentos e noventa e cinco reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Itamari/Ba, 23 de fevereiro de 2021

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal